

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819 e JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.522, substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados; EMILIO MARQUES DE SOUZA; ADVOGADO, inscrito na OAB/BA, sob o N.º 25.421 e LUCIANA AZEVEDO FAGUNDES; ADVOGADA, inscrita na OAB/BA 25.012, AMBOS COM ESCRITÓRIO NO LARGO BRUNO MARTINS DA CRUZ, S/N, CENTRO COMERCIAL AGNELO DA SILVA BRAGA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, CEP: 47640-000, os poderes que lhe foram conferidos por SINAF PREVIDENCIAL COMPANHIA DE SEGUROS, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move MIGUEL JOSE DE OLIVEIRA, em curso perante JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITORIA-BA nos autos do Processo n.º 5692008.

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.834

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.522